



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 195 • São Paulo, sábado, 12 de outubro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 17.168, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 1083, de 2017, do Deputado Gil Lancaster – DEM)

Institui o "Dia da Igreja Adventista do Sétimo Dia"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Igreja Adventista do Sétimo Dia", a ser celebrado, anualmente, em 22 de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2019.

JOÃO DORIA
Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 11 de outubro de 2019.

LEI Nº 17.169, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 381, de 2018, do Deputado Coronel Camilo – PSD)

Institui o "Dia da Vizinhança Solidária"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Vizinhança Solidária", a ser comemorado, anualmente, em 31 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2019.

JOÃO DORIA
Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 11 de outubro de 2019.

LEI Nº 17.170, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 616, de 2018, da Deputada Célia Leão – PSDB)

Denomina "Prof.ª Maria Helena Antônia Cardoso" a Escola Estadual Núcleo Habitacional Vida Nova, em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof.ª Maria Helena Antônia Cardoso" a Escola Estadual Núcleo Habitacional Vida Nova, em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2019.

JOÃO DORIA
Rossieli Soares da Silva
Secretário da Educação
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 11 de outubro de 2019.

LEI Nº 17.171, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 248, de 2019, do Deputado Rodrigo Gambale – PSL)

Determina que todas as escolas públicas do ensino fundamental e médio do Estado apresentem aos seus alunos, ao menos uma vez no ano letivo, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd, e fixa outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Todas as escolas públicas do ensino fundamental e médio, pertencentes ao Estado, apresentarão para seus alunos, ao menos uma vez no ano letivo, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd.

Artigo 2º - Os órgãos públicos competentes possibilitarão os recursos necessários para que a Polícia Militar possa apresentar o Proerd em todas as escolas públicas do Estado.

Artigo 3º - O estabelecimento de ensino entregará, para todos os presentes na palestra, um certificado de participação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 2019.

JOÃO DORIA
Rossieli Soares da Silva
Secretário da Educação
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 11 de outubro de 2019.

Decretos

DECRETO Nº 64.521, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o artigo 12 do Decreto nº 64.357 de 1º de agosto de 2019, que regulamenta a promoção por merecimento para os ocupantes do cargo de Agente Fiscal de Rendas do quadro da Secretaria da Fazenda e Planejamento

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - O artigo 12 do Decreto nº 64.357, de 1º de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 12 - O somatório dos pontos acumulados na forma da legislação anterior e não utilizado até 31 de julho de 2019 será computado sem aplicação de qualquer fator de correção." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2019
JOÃO DORIA
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 64.522, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 64.468, de 12 de setembro de 2019,

Decreta:
Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 7º do Decreto nº 57.743, de 19 de janeiro de 2012, o inciso XLII, com a seguinte redação:

"XLII - Centro de Detenção Provisória de Lavínia.".
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2019
JOÃO DORIA
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 64.523, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no Município de Osasco, que abriga a sede do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Oito – CPAM-8, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, imóvel particular localizado na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 460, Bairro Rochdale, Município de Osasco, objeto da matrícula nº 22.354, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, área total de 11.130,00m² (onze mil, cento e trinta metros quadrados), devidamente caracterizado e descrito no Processo GDOC-16866-281158/2018.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento de cada exercício da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2019
JOÃO DORIA

João Camilo Pires de Campos
Secretário da Segurança Pública
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 64.524, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Extingue a unidade que especifica, no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica extinta a Unidade de Coordenação de Programa – UCP, do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO/SP, criada pelo artigo 1º do Decreto nº 55.546, de 9 de março de 2010, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 55.770, de 5 de maio de 2010.

§ 1º - A guarda do acervo da UCP extinta ficará a cargo do Departamento de Gestão Estratégica e de Projetos – DGEPE, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

§ 2º - A Unidade de Coordenação e Supervisão de Programa – UCSP, criada pelo Decreto nº 63.612, de 31 de julho de 2018, ficará incumbida de prestar as informações relacionadas ao programa mencionado no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I – o Decreto nº 55.546, de 9 de março de 2010;
II – o Decreto nº 55.770, de 5 de maio de 2010.
Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2019
JOÃO DORIA
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 64.525, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga o Decreto nº 59.593, de 14 de outubro de 2013, que cria e organiza, no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, o Posto de Atendimento Metrô Marechal Deodoro, da Circunscrição Regional de Trânsito da Capital, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as diretrizes do Decreto nº 64.066, de 2 de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes para reavaliação e renegociação dos contratos visando à redução das despesas que especifica no âmbito do Poder Executivo;

Considerando que os serviços prestados pelo Posto Metrô Marechal Deodoro poderão ser oferecidos em outras unidades de atendimento do DETRAN/SP da cidade de São Paulo, sem prejuízo aos usuários; e

Considerando a substancial diminuição de custos administrativas que a medida acarreta,

Decreta:
Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 59.593, de 14 de outubro de 2013, que cria e organiza, no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, o Posto de Atendimento Metrô Marechal Deodoro, da Circunscrição Regional de Trânsito da Capital, situado na Praça Marechal Deodoro, s/nº, Santa Cecília, São Paulo, Estação Marechal Deodoro, da Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2019
JOÃO DORIA
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de outubro de 2019.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 10-10-2019
No processo CC 1043454-2019, em que é interessado o Cerimonial, sobre contratação de serviços gráficos para confecção de cartões: "Nos termos do inc. VII e parágrafo único do art. 3º do Dec. 47.297-2002, homologo o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 37-2019, referente à prestação de serviços de produção e impressão de cartões color plus, pastas e diplo-

mas, Lote 1, bem como a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro, constante à fl. 476, à empresa Bazar e Papelaria MN Ltda - ME, indicada na Ata do referido Pregão;

II – Nos termos do inc. VII e parágrafo único do art. 3º do Dec. 47.297-2002, homologo o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 37-2019, referente à prestação de serviços de produção e impressão de cartões color plus, pastas e diplomas, Lote 2, bem como a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro, constante à fl. 476, à empresa Bazar e Papelaria MN LTDA ME, indicada na Ata do referido Pregão;

III – Nos termos do inc. VII e parágrafo único do art. 3º do Dec. 47.297-2002, homologo o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 37-2019, referente à prestação de serviços de produção e impressão de cartões color plus, pastas e diplomas, Lote 3, bem como a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro, constante à fl. 476, à empresa Bazar e Papelaria MN LTDA ME, indicada na Ata do referido Pregão."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 11-10-2019
Designando:

com fundamento no art. 2º da Resolução 18, de 15-4-2016, e no art. único das Disposições Transitórias do Dec. 61.635-2015, com a redação dada pelo Dec. 63.148-2018, os a seguir indicados para integrarem, como membros, a Comissão de Transporte Coletivo, para um mandato complementar correspondente ao biênio 2018/2019, com término em 20-4-2020:

I - na qualidade de Secretários da Comissão: Renato Sichinel Saliba, RG 794.041/MS, como titular, em substituição a Gustavo Lopes Lima, RG 49.553.533-3, e David José Oliveira da Silva, RG 7.022.079/PE, como suplente; Lucas Froes Megale, RG 8.879.659/MG, como suplente, em substituição a André Isper Rodrigues Barnabé, RG 47.871.103-7;

II - na qualidade de representantes da Artesp: Paulo Roberto Marufuji, RG 6.846.185-9, como suplente, em substituição a Laércio Renê Eggerath Barreto, RG 3.942.600-2; Meire de Andrade Neves, RG 27.313.088-2, como titular, em substituição a Ana Carolina Moraes Ramos, RG 35.668.744-2;

III - na qualidade de representantes do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo e do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento do Estado de São Paulo: Regina Rocha de Souza Pinto, RG 18.827.772-9, como titular, em substituição a Joana D'Arc Fonseca Mezette, RG 41.327.445-7, e Milton Zanca, RG 19.946.736-5, como suplente.

Apostila do Secretário de, 11-10-2019
No Despacho publicado em 10-10-2019, em que é interessada a Secretaria da Educação, para declarar que a autorização concedida é para que se proceda à admissão de 2.290 Agentes de Organização Escolar.

Despacho do Secretário, de 11-10-2019
No prot.GS-190-19 (SG-2.397.055-19), sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a Exposição de Motivos do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 462-2019, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo o afastamento de Fátima Aparecida Silva, RG 16.921.083-2 SSP/SP, Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, exercer o mandato de Secretária do Sindicato dos Policiais Cívicos da Região de Ribeirão Preto - SINPOL, no período de 1º-7-2017 a 30-6-2020."

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
Intimação

A Comissão Processante instituída por ato do Presidente da Corregedoria Geral da Administração, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização (autos CGA 104-2018 – SPDOC 1340796-2018), intima as acusadas C.C.R.D.P.LTDA., E.N.C.D.A - ME, M.R.E.C.EIRELI - EPP, Distribuidora de Carnes Sorocaba Eireli – EPP, Infinit Comercio e Representação Eireli – EPP e Silvana Aparecido Praela – EPP, nos termos da deliberação de fls. 540/541, por intermédio de seus representantes legais e/ou procuradores constituídos, para que apresentem alegações finais, no prazo de 7 dias, nos termos do art. 63, V, "d", da Lei Est. 10.177-98. Como anexo às alegações finais, nos termos regulamentares previstos no art, 6º do Dec. 60.106-14 c/c o art. 7º da LF 12.846-13, ficam as acusadas intimadas a apresentarem, no mesmo prazo, o seguinte: 1) Demonstração de Resultado do Exercício - DRE referentes aos exercícios compreendidos entre 2015 e 2017; 2) Balanço Patrimonial – BP referente ao exercício de 2015; 3) Relação dos contratos mantidos ou pretendidos com o Governo do Estado de São Paulo; 4) comprovante de depósito, na hipótese de já ter havido eventual ressarcimento ao erário, relativo aos fatos tratados nos presentes autos; e 5) informações sobre Programa de Integridade Empresarial, caso existente. São Paulo, 10-10-2019." Advogado da C.C.R.D.P.LTDA.: Peterson Santilli – OAB/SP - 170.692.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
514º Reunião de Diretoria
Data: 02-10-2019
A Diretoria da ARSESP deliberou por unanimidade dos presentes que a Reunião de Diretoria marcada para o dia 16-10-2019 será realizada no dia 14-10-2019, às 14h, tendo em vista a